



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 929/2001

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CANA BRAVA, UM VEÍCULO MARCA VOLKSVAGEN-KOMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado doar ao Conselho Comunitário de Cana Brava, o veículo Kombi-Volkswagem, ano de fabricação 1997, a gasolina, chassis 9BWZZZ231VP003680, cor branca, em bom estado de conservação.

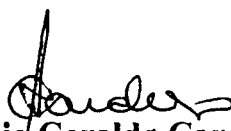
Art. 2º - Este veículo destinar-se-á ao transporte de pessoas designadas pelo Conselho, devendo ainda, duas vezes por semana, transportar os assistidos pela APAE, de Cana Brava a João Pinheiro, ida e volta.

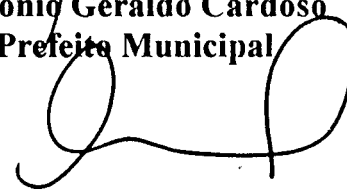
Art. 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal doar ao mencionado Conselho, 150 (cento e cinquenta) litros de gasolina, mensalmente, para ajuda no custeio do veículo doado.

Art. 4º - Para fazer face às despesas oriundas desta lei, fica o Executivo Municipal, se necessário, a abrir crédito especial e/ou suplementar.

Art. 5º - Revogadas as disposições, em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de março de 2001.


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal de Administração